

**RESOLUÇÃO Nº 17/2024, 10 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo da Gestão SUAS do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social ano 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas competências que lhe são conferidas pela lei municipal n º 490, de 26 de dezembro de 1995, com alteração dada pela Lei nº 1.150, de 04 de novembro de 2011, de acordo com seu art. 2º, e em observância do estabelecido pela NOB/SUAS, e considerando a deliberação da Plenária realizada em 10 de dezembro de 2024.

**RESOLVE:**

ART 1º - Aprovar, após análise e apreciação do colegiado, o Demonstrativo da Gestão SUAS do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social ano 2023.

ART 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Tabuleiro do Norte – CE, 10 de dezembro de 2024.

*Ana Vitória Maia Lima*

Ana Vitória Maia Lima  
Presidente do CMAS

Demais Conselheiros Titulares:

*Suzanna Uiana Santiago*  
*Antônio Nunes Mourão*  
*Antonio Rodrigues neto*  
*Imanivalva Gondim de Freitas*  
*Lea Elizângela Nobre da Silva*  
*Milena Alves dos Santos*